



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Estado de Mato Grosso Do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaquiraí-MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens exclusivos para ME e EPP (Inciso I, art. 48, LC nº. 147/14)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN MED	QUANTID	VAL UN	VAL. TOT	
1	Arroz branco, tipo 1, embalagem de 5kg. - Arroz tipo 1, branco, embalagem de 5kg cada, preparados com matérias primas, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Podendo ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda 0,5%. Não podendo ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, e no máximo 15% de umidade. O grão polido deve apresentar composição nutricional normal, Ferro, Zinco, Selênio e Fósforo.	PCT	4000	18,52	74.080,00	SE MAYER SILVIA PATRICIA FREIRE e VANDERLEI
2	Açúcar Cristal, pacote de 5kg - Açúcar Cristal, tipo 1, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca (para o açúcar cristal branco), odor e sabor próprio do produto, embalagem com 5 unidades intactas de 5kg cada, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	1600	18,79	30.064,00	
3	Óleo de soja, unid. de 900ml. - Óleo de soja refinado, obtido de matéria prima vegetal em bom estado de conservação, estar isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos, embalagem Pet de 900ml, validade de 12 meses na data da entrega.	UNID	2000	8,06	16.120,00	
4	MANTEIGA 500G - Manteiga de primeira qualidade com sal: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite da vaca. Matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g. Consistência solida, pastosa a temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e/ou sabor estranho, embalagem de 500g.	UNID	50	8,00	400,00	
5	Sal refinado, embalagem de 1kg. - Sal refinado, embalagem de 1kg, iodado, na embalagem 800 deverá constar data da	PCT	800	2,87	2.296,00	

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS
Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LUZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO, LORIZETE BARBOSA, SILVIA PATRICIA FREIRE e VANDERLEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.tdoc.com.br/verificacao/TAB-EU96-217C-6B85>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
6	Biscoito, tipo maisena, 400g - Biscoito doce, tipo maisena, embalagem de 400g, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	4500	5,26	23.670,00
7	Extrato de tomate, embalagem de no mínimo 840g - Extrato de tomate, primeira linha, lata com 840gr, original de fábrica, registro no MS, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem, a lata não pode conter amassados, ferrugem ou perfurações. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UNID	1000	12,82	12.820,00
8	Biscoito sem lactose, embalagem de 400 gramas. - Biscoito sem lactose: Biscoito doce tipo maisena, obtido pela mistura e homogeneização de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, água e outras substâncias alimentícias permitidas na legislação como farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias, seguido por um processo controlado de cozimento. O alimento não poderá conter lactose em sua composição. Prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem de 400 gramas e deve apresentar descrição: SEM LACTOSE.	PCT	800	4,78	3.824,00
9	Biscoito, tipo água e sal, embalagem 400g - Biscoito, tipo água e sal; embalagem de 400g; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega.	PCT	4500	5,25	23.625,00
10	Fermento em pó químico, 250g - Fermento em pó químico, 250g, acondicionado em UNID. 500 embalagem original do fabricante, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	UNID	500	12,30	6.150,00
11	Leite de soja, embalagem Tetra Pak, 1 litro. - Leite de soja, embalagem Tetra Pak 1 litro. Acondicionado em embalagem própria, atóxica, laminada, resistente, isenta de ferrugem, sem danificações. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	UNID	350	8,18	2.863,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

12	CHOCOLATE EM PO - 30% A 33% DE CACAU - Chocolate em pó - 30% a 33% de cacau: contém o percentual explícito na embalagem. Deve apresentar cacau em pó solúvel e açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativos, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Deverá ser apresentado na fórmula de pó fino e homogêneo, com coloração marrom, odor característico, sabor próprio e com validade mínima de 6 meses a partir do ato da entrega.	UNID	850	35,05	29.792,50
13	Fermento biológico seco, embalagem de 125 gramas. - Fermento biológico seco: Composto com alto poder fermentativo, utilizado na panificação, elaborado por processos tecnológicos adequados e de acordo com as Boas Práticas de fabricação. Deve ser apresentado na forma de pó granulado, o qual não necessite de refrigeração, Ingredientes básicos; Saccharomyces Cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de fermentação). Pode ser adicionado de outros nutrientes e/ou substâncias permitidas por lei, desde que mencionadas. Embalagem de 125 gramas. Prazo de validade de no mínimo 180 (Cento e oitenta) dias.	UNID	500	11,75	5.875,00
14	Mini Pão para "Cachorro Quente", 40g. - Mini Pão para "cachorro quente" de aproximadamente 40g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas normais. (1 Kg com aproximadamente 25 mini pão de cachorro quente).	KG	600	16,49	9.894,00
15	Pão Francês, kg. - Pão Francês, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, embalagem primária apropriada para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, determinados pela ANVISA, com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega.	KG	2000	18,30	36.600,00
16	Amido de milho, embalagem de 1kg - Amido de milho, embalagem de 1kg, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 6 meses da data da entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel cartão, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNID	250	18,00	4.500,00
17	Polvilho azedo, embalagem de 1kg, tipo 01. - Polvilho azedo, embalagem de 1kg, tipo 01, embalagem convencionalmente de polipropileno transparente, com dados de identificações, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do ato da entrega.	PCT	500	10,64	5.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

18	POVILHO DOCE 1KG - Polvilho doce, embalagem de 1kg, tipo 1, embalagem convencionalmente de polietileno transparente, com dados de identificação e informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido, de acordo com a legislação e com prazo de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	PCT	500	6,18	3.090,00
19	Margarina sem sal, pote de 500g. - Margarina sem sal, mínimo de 65% de lipídios, acondicionada em pote contendo 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	UNID	400	10,98	4.392,00
20	Aveia em flocos, 200g - Aveia em flocos, integral, rica em fibras, 100% natural, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo informações do fabricante e composição do produto, data de fabricação e prazo mínimo de vencimento de 180 dias a contar da data da entrega, embalagem de 200 gramas	PCT	600	7,18	4.308,00
21	Cebola, primeira qualidade, kg - Cebola de cabeça, de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	KG	2000	3,16	6.320,00
22	Canjica amarela, embalagem de 500g - Canjica amarela, embalagem de 500g, preparada com PCT 1200 matéria prima, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Podendo ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda 0,5%. Não podendo ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, e no máximo 15% de umidade. O grão polido deve apresentar composição nutricional normal, ferro, zinco, selênio e fósforo.	PCT	1200	3,39	4.068,00
23	Canjiquinha de milho, embalagem de 500g. Produto obtido da moagem do milho seco, limpo e PCT 1000 sadio, isento de impurezas, fragmentos de insetos, bolores ou umidade excessiva. Deve apresentar coloração amarela clara, sabor e odor característicos, sem adição de sal, açúcar, gordura, conservantes ou corantes. Embalagem plástica transparente, resistente e devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Canjiquinha de milho, embalagem de 500g. Produto obtido da moagem do milho seco, limpo e sadio, isento de impurezas, fragmentos de insetos, bolores ou umidade excessiva. Deve apresentar coloração amarela clara, sabor e odor característicos, sem adição de sal, açúcar, gordura, conservantes ou corantes. Embalagem plástica transparente, resistente e devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1000	3,88	3.880,00
24	Maçã, primeira qualidade, kg. - Maçã, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar	KG	1500	12,05	18.075,00

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro - CEP - 79.965-000 - Itaquiraí - MS

Fone: (67) 3476-1310 - e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LUZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO, MARIZETE LEITE BARBOSA, SILVIA PATRICIA FERREIRA e VANDERLEI JOSE MAYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.todoc.com.br/verificacao/T6AB-EU96-2T7C-6BB85> e informe o código A6AB-EU96-2T7C-6BB85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	intacta e firme.				
25	Macarrão tipo ave-maria, confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem adição de ovos. Produto seco, limpo, isento de impurezas, conservantes ou corantes. Massa de coloração clara e textura uniforme. Embalagem plástica transparente, resistente e devidamente rotulada conforme exigências da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 6 meses. - Macarrão tipo ave-maria, confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem adição de ovos. Produto seco, limpo, isento de impurezas, conservantes ou corantes. Massa de coloração clara e textura uniforme. Embalagem plástica transparente, resistente e devidamente rotulada conforme exigências da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 6 meses.	PCT	500	4,49	2.245,00
26	Macarrão tipo parafuso, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem adição de ovos. Produto seco, isento de corantes, conservantes, gordura ou temperos. Massa lisa, firme, de coloração amarela clara e sabor característico. Embalagem plástica transparente e resistente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. - Macarrão tipo parafuso, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem adição de ovos. Produto seco, isento de corantes, conservantes, gordura ou temperos. Massa lisa, firme, de coloração amarela clara e sabor característico. Embalagem plástica transparente e resistente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	2000	7,91	15.820,00
27	Macarrão tipo parafuso, isento de glúten e ovos, elaborado com farinhas naturalmente sem glúten (como arroz, milho, mandioca ou outras permitidas). Produto seco, limpo, de coloração clara, sabor e odor característicos, sem adição de corantes, conservantes ou gorduras. Indicado para dietas com restrição ao glúten. Embalagem plástica resistente e lacrada, com declaração "NÃO CONTÉM GLÚTEN" em destaque e rotulagem completa conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. - Macarrão tipo parafuso, isento de glúten e ovos, elaborado com farinhas naturalmente sem glúten (como arroz, milho, mandioca ou outras permitidas). Produto seco, limpo, de coloração clara, sabor e odor característicos, sem adição de corantes, conservantes ou gorduras. Indicado para dietas com restrição ao glúten. Embalagem plástica resistente e lacrada, com declaração "NÃO CONTÉM GLÚTEN" em destaque e rotulagem completa conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	100	5,55	555,00
28	Fubá, embalagem de 1kg. - Fubá, de milho, embalagem de 1Kg, enriquecido com ácido fólico, de 1ª qualidade, livre de odores e com sabor característico, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1000	4,94	4.940,00
29	LOURO EM FOLHAS PCT 500 GR - LOURO 05 GRAMAS	PCT	50	29,40	1.470,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

30	Farinha de trigo, tipo 1, embalagem de 5kg - Farinha de trigo, tipo 1, embalagem de 5kg, fortificada com ferro e ácido fólico, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores, determinados pelo MAPA e ANVISA.	PCT	800	20,00	16.000,00
33	Batata inglesa, primeira qualidade, kg. - Batata inglesa, de primeira qualidade, compacto e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	KG	3000	3,67	11.010,00
35	Cenoura, primeira qualidade, kg - Cenoura, de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	KG	1000	4,13	4.130,00
36	Alho, de primeira qualidade. - Alho, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grãos uniformes, de tamanho médio à grande, compactado e firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e larvas.	KG	600	28,06	16.836,00
37	Laranja, primeira qualidade, kg. - Laranja, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	2000	4,05	8.100,00
38	Coxa e sobrecoxa, congelada. - Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, não temperada, de KG 5000 boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	KG	5000	12,22	61.100,00
39	Ovos de Galinha caipira - Ovos de Galinha caipira, tamanho médio, superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada, não apresentar casca quebrada, superfície suja com excrementos, validade mínima de 20 dias, cartela com 30 unidades.	CART	2000	20,02	40.040,00
40	Oregano, embalagem de 200 gramas. - Orégano: O produto deverá apresentar-se na forma de folhas secas. Embalagem de 200 gramas. Deverá apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios. O produto deverá obedecer às normas de legislação vigente para alimentos e específica ao produto. Prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.	PCT	60	17,78	1.066,80

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS
Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 4 pessoas: **RODRIGO NASCIMENTO, LORIZETE BARBOSA, SILVIA PATRICKA FREIRE e VANDRÉ LEI JOSE MAYER**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.tdoc.com.br/verificacao/AT6AB-E096-217C-6BB85> e informe o código AT6AB-E096-217C-6BB85





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

41	Coco ralado, embalagem de 1kg. - Coco ralado: Puro e sem adição de açúcar, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação e data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	150	38,12	5.718,00
42	Feijão preto, embalagem de 1 kg, tipo 01. - Feijão preto, embalagem de 1 kg, tipo 01, grãos novos, inteiros, aspecto brilhoso e liso, isento de matéria terrosa, pedrosa, corpos estranhos, fungos ou parasitas, assim como também livre de umidade, embalagem convencionalmente de polietileno transparente, com dados de identificações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do ato da entrega.	PCT	400	7,14	2.856,00
43	Feijão carioca, embalagem de 1kg. - Feijão carioquinha, tipo 1, embalagem de 1kg, com grãos selecionados, sem sujidades, mofo e/ou fermentação, isento de odores estranhos, substâncias nocivas e insetos vivos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	1500	7,58	11.370,00
44	COLORIFICO 500G - Colorífico, com adição de farinhas de mandioca ou de trigo. Condimento preparado principalmente à base de sementes de urucum dessecadas e trituradas ao pó fino, usualmente misturado ao pó fino de outras sementes também dessecadas e trituradas. Deverá apresentar aspecto cheiro e sabor próprios. O produto deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto. Apresentar ausência de materiais impróprios. Não deverá conter em sua composição a mistura de fubá, e possuir prazer de validade de no mínimo 06 meses a partir do ato da entrega, embalagem de 500g.	PCT	200	7,72	1.544,00
45	Açafrão 500g, embalado convencionalmente em embalagem de pol - Açafrão 500g, embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente com dados de identificação, informações nutricionais data de fabricação peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do ato da entrega.	UNID	100	19,83	1.983,00
46	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - Farinha de mandioca torrada, embalagem de 1kg, tipo 01, grupo seca extra fina, classe branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem convencionalmente de polietileno transparente com dados de identificação informações nutricionais data de fabricação peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, e com prazo de validade de no mínimo 06 meses de validade a partir do ato da entrega.	PCT	700	8,46	5.922,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

47	Repolho, tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade - Repolho, tipo verde, tamanho médio, primeira com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	800	2,94	2.352,00
48	Tomate salada, primeira qualidade, kg - Tomate salada, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas. - Referência interna do Item: 56	KG	2000	6,04	12.080,00
49	Leite em Pó, embalagem de 400g. - Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio, acondicionado em embalagem de papel metalizado, com peso líquido de 400g	PCT	4000	18,45	73.800,00
50	UVA PASSA 01KG - Uva passa preta, embalagem de 1kg, obtida por perda parcial da água da fruta madura, sem caroço, isenta de sujeiras, parasitas e larvas, validade de no mínimo 12 meses a partir do ato da entrega.	PCT	100	32,05	3.205,00
51	CANELA EM PÓ 30G - Canela em pó, 30g, embalada convencionalmente em embalagem de polietileno transparente contendo informações nutricionais dados de identificação assim como data de fabricação peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do ato da entrega.	PCT	200	3,77	754,00
52	CRAVO PCT 40G - Cravo, embalagem de 40g, produto integral sem matéria terrosa fungos insetos ou larvas. Embalado convencionalmente em pacote de polietileno transparente com dados de identificação, informações nutricionais data de fabricação peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do ato da entrega.	PCT	150	8,61	1.291,50
53	Chá mate, solúvel, caixa com 30 unid. de 250g. - Chá mate, embalagem de 250g, composto de erva mate torrada, solúvel, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundária caixa de papel cartão, com validade mínima de 11 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, determinados pela ANVISA.	CAIXA	33	151,23	4.990,50
54	CAPIM CIDREIRA - Capim cidreira desidratado, produzido a partir do capim cidreira (cymbopogon citratus stapf) sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano, embalagem de 250g.	PCT	450	12,02	5.409,00
55	CAMOMILA 500G - Camomila, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano, embalagem de 500g.	PCT	450	26,08	11.736,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

56	ERVA DOCE - Erva Doce, pura, desidratada, embalagem com 40g, produto integral, sem matéria terrosa, fungos ou larvas, embalagem convencionalmente de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	350	8,04	2.814,00
57	chocolate em pó 100% cacau - chocolate em pó solúvel 100% cacau contendo o percentual explícito na embalagem. que não tenha adicionais. embalagem de 01 kg devidamente rotulada e identificada, data de validade mínima 6 meses na data da entrega.	UNID	300	16,05	4.815,00
58	Leite zero Lactose, embalagem Tetra Pak 1 litro, acondicionado - Leite zero Lactose, embalagem Tetra Pak 1 litro, acondicionado em embalagem própria, atóxica, laminada, resistente, isenta de ferrugem, sem danificações. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade, quantidade do produto e número do registo no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID	900	6,10	5.490,00
59	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml. - Vinagre de álcool: Produzido através de processo tecnológico adequado e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Características Organolépticas; aroma acético, sabor ácido, cor característica com a matéria prima e aspecto líquido e límpido. Ingredientes básicos: fermento acético de álcool hidratado e água. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. O produto deverá de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 750ml.	UNID	400	2,38	952,00
VALOR TOTAL:		R\$ 674.421,39			

Cota Principal – 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	Carne em pedaço, tipo miolo de paleta. - Carne em pedaço, tipo miolo de paleta, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	KG	3000	33,10	99.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

32	Carne de Frango sem osso, bandeja de 1 Kg - Carne de Frango sem osso, bandeja de 1 Kg. Peito de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	4500	23,41	105.345,00
34	Carne moída, à base de músculo traseiro. - Carne moída, à base de músculo traseiro, magra, congelada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	KG	3375	28,37	95.748,75
VALOR TOTAL		R\$ 300.393,75			

Cota Reservada – até 25% (Inciso III, art. 48, LC 147/14)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	pedaço, tipo miolo de paleta, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	KG	1000	33,10	33.100,00
61	Carne de Frango sem osso, bandeja de 1 Kg - Carne de Frango sem osso, bandeja de 1 Kg. Peito de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	1500	23,41	35.115,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

62	Carne moída, à base de músculo traseiro. - Carne moída, à base de músculo traseiro, magra, congelada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	KG	1125	28,38	31.916,25
VALOR TOTAL		R\$ 100.131,25			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 5.347/2023.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referencia.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I)ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2026;

II)Data de publicação no PNCP: 22/12/2025;

III)Id do item no PCA: 3655; 3697; 3656; 3657; 3658; 3690; 3641; 3659; 3642; 3660; 3661; 3662; 3663; 3664; 3643; 3644; 3645; 3699; 3646; 3665; 3647; 3692; 3694; 3666; 3667; 3693;3668; 3698; 3648; 3669; 3649; 3650; 3651;3670; 3671; 3672; 3673; 3674; 3694; 3675; 3676; 3652; 3677; 3678; 3679; 3680; 3681; 3682; 3695;3683; 3696; 3684; 3654; 3685; 3653; 3686; 3688; 3689;

IV) Classe/Grupo: 4020260552 - Açafrão 500g, embalado convencionalmente em embalagem de pol, 1069397557 - Açúcar Cristal, pacote de 5kg ; 2586487416 - Alho, de primeira qualidade; 2719499094 - Amido de milho, embalagem de 1kg; 108097915 - Aveia em flocos, 200g; 2375561049 - Arroz branco, tipo 1, embalagem de 5kg; 4144727241 - Batata Inglesa , primeira qualidade ,kg; 141241644 - Biscoito sem lactose, embalagem de 400 gramas; 2143736287 - Biscoito tipo água e sal, embalagem de 400g; 4161547769 - Biscoito, tipo maisena, 400g; 3482849660 - CAMOMILA 500G; 1365307756 - CANELA EM PÓ 30G; 2219009031 - Canjica amarela, embalagem de 500g; 3834362923 - CAPIM CIDREIRA;

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS

Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br

Página 11 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1293573617 - Carne de Frango sem osso, bandeja de 1 Kg; 784195276 - Carne em pedaço, tipo miolo de paleta; 2603283588 - Carne moída, à base de músculo traseiro; 2515440478 - Cebola, primeira qualidade, kg; 3471224446 - Cenoura, primeira qualidade, kg; 3865847691 - Chá mate, solúvel, caixa com 30 unid. de 250g; 120908612 - CHOCOLATE EM PÓ - 30% A 33% DE CACAU; 2635494034 - Leite em Pó, embalagem de 400g.; 3281760513 - Coco ralado, embalagem de 1kg.; 3990788242 - COLORÍFICO 500G; 2679093048 - Coxa e sobrecoxa, congelada.; 1070910271 - CRAVO PCT 40G; 2878133895 - ERVA DOCE; 794566588 - Extrato de tomate, embalagem de no mínimo 840g; 2207422319 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG; 2956560447 - Farinha de trigo, tipo 1, embalagem de 5kg; 3757115194 - Feijão carioca, embalagem de 1kg.; 2090544864 - Feijão preto, embalagem de 1 kg, tipo 01; 1921991329 - Fermento biológico seco, embalagem de 125 gramas.; 154309147 - Fermento em pó químico, 250g; 4027281006 - Fubá, embalagem de 1kg; 3569384405 - Laranja, primeira qualidade, kg; 480406885 - Leite de soja, embalagem Tetra Pak, 1 litro.; 2635494034 - Leite em Pó, embalagem de 400g.; 4067507870 - Leite zero Lactose, embalagem Tetra Pak 1 litro, acondiciona; 3666716687 - Maçã, primeira qualidade, kg.; 3724095953 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G; 2691583602 - Macarrão tipo Parafuso, com ovos, 500g; 2312674677 - MANTEIGA 500G; 338713582 - Margarina sem sal, pote de 500g.; 2923354310 - Mini Pão para "Cachorro Quente", 40g.; 1234545897 - Óleo de soja, unid. de 900ml.; 1766354056 - Oregano, embalagem de 200 gramas.; 1782657491 - Ovos de Galinha caipira; 2626334811 - Pão Francês, kg.; 3958463070 - Peito de Frango com osso pct de 1Kg; 981919075 - Polvilho azedo, embalagem de 1kg, tipo 01.; 1091186559 - POVILHO DOCE 1KG; 2314035241 - Repolho, tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade; 1866192172 - Sal refinado, embalagem de 1kg.; 2849853802 - Tomate salada, primeira qualidade, kg; 1158993640 - UVA PASSA 01KG; 1545208361 - Vinagre de álcool, embalagem de 750ml.;

V) Identificador da Futura Contratação: 89-2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

4.2. Transporte e Entregadores:

- Boas condições de higiene dos veículos dos fornecedores;
- Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores.
- Carnes (carne vermelha, frango, embutidos) devem ser transportados exclusivamente em caminhão fechado, refrigerado do tipo tambor e com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, conforme exigências da vigilância
- Produtos: - Integridade e higiene da embalagem;
- Realização de avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Características específicas de cada produto, conforme edital, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- Verificação do Rótulo: nome, composição do produto e lote; número do registro no Órgão Oficial; CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor; temperatura recomendada pelo fabricante; condições de armazenamento;
- Quantidade (peso), data de validade, data de fabricação de todos os alimentos e respectivos registros nos órgãos competentes de fiscalização.
- Deverão ser de procedência idônea;
- Possuir o carimbo de fiscalização do SIE ou SIF, MS ou órgão competente;
- Transportadas em carros fechados e refrigerados;
- Embaladas em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias e acondicionadas em caixas de papelão lacradas.
- Temperaturas recomendadas para o recebimento de carnes: Carnes bovina ou de frango refrigeradas: de 4°C a 7°C ou congeladas.

No recebimento de granjeiros (ovos) serão analisadas as seguintes características: Validade, Condições de Embalagem, Condição dos Ovos, Condição de Transporte.

No recebimento dos pães serão analisadas as seguintes características:

- Deverão ser de procedência idônea, transportados em carros fechados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto;
- Serão conferidos rigorosamente: o prazo de validade, de acordo com o prazo de planejamento de consumo e condições das embalagens, de modo que não se apresentem fora dos padrões com furos ou rasgos.
- Temperatura recomendada para o recebimento entre 20°C e 25°C.

Acondicionamento e Embalagem:

4.3. Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas e que garantam a integridade dos mesmos.

4.4. A embalagem deverá conter as informações obrigatórias, como dados de fabricação, prazo de validade, e informações nutricionais.

4.5. Validade dos Produtos:

4.5.1. Os itens alimentares devem ter um prazo de validade mínimo especificado na tabela do item 1.1

4.6. Sustentabilidade

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.1. Preferência por produtos orgânicos e de agricultura familiar:

4.7.2. Rastreabilidade e segurança alimentar:

4.7.3. Critérios ambientais nas embalagens

4.7.4. Atenção às normas de saúde pública e higiene



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

4.7.5. A aquisição de merenda escolar, além de garantir a alimentação adequada dos estudantes, representa uma oportunidade única para promover a sustentabilidade e fortalecer a economia local. Ao integrar princípios de sustentabilidade nesse processo, é possível construir um sistema alimentar mais justo, saudável e ambientalmente responsável.

4.7.6. Benefícios da Sustentabilidade na Merenda Escolar:

Melhora da qualidade nutricional: Alimentos frescos, orgânicos e produzidos localmente tendem a ser mais nutritivos e saborosos.

Melhora da saúde pública: Redução de doenças crônicas relacionadas à alimentação e promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Logística: A distribuição de alimentos frescos e perecíveis exige um sistema de logística eficiente para garantir a qualidade dos produtos.

Capacitação: É necessário capacitar os profissionais envolvidos na gestão da alimentação escolar sobre os princípios da sustentabilidade.

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Produção de alimentos: Uso de agrotóxicos, desmatamento, consumo de água e emissão de gases de efeito estufa. **Medidas:** Priorizar alimentos orgânicos e da agricultura familiar, reduzir o uso de agrotóxicos e otimizar o uso da água.

Embalagens: Produção, transporte e descarte inadequado de embalagens. **Medidas:** Priorizar embalagens sustentáveis, reduzir o volume de embalagens e implementar a logística reversa.

Transporte: Consumo de combustíveis fósseis e emissão de poluentes. **Medidas:** Otimizar as rotas de entrega, utilizar veículos com menor emissão de poluentes e consolidar as entregas.

Descarte de alimentos: Geração de metano em aterros sanitários e contaminação do solo e da água. **Medidas:** Reduzir o desperdício de alimentos, implementar a compostagem e a doação de alimentos.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos:

Eficiência energética: Utilizar equipamentos eficientes em termos energéticos nas cozinhas das escolas.

Uso de energias renováveis: Incentivar o uso de energias renováveis, como solar e eólica.

Redução do consumo de água: Utilizar tecnologias que reduzam o consumo de água.

Redução de resíduos: Estabelecer metas de redução da geração de resíduos e implementar programas de coleta seletiva e compostagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias uteis, contados do(a) da data que a contratada receba a autorização de fornecimento e a mesma deve acontecer em remessa parcelada.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a entrega da solicitação, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente. O prazo de entrega será de máximo 24 horas.
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente. O prazo de entrega será de máximo 48 horas.
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio. O prazo de entrega será de máximo 06 horas.
- Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente. O prazo de entrega será de máximo 03 dias.
- Alimentos Estoque- Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade e seguindo o descritivo das autorizações do Setor de Compras.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaquiraí – SEMED; Situada na Av 13 de Maio; N° 408; Centro; Itaquiraí – MS; Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br; de segunda a quinta feira das 7:00h Às 11:00 e das 13:00h Às 17:00H; as sextas – feiras dás 7:00h Às 11:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS

Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, através do sistema de registro de preço com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS

Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br

Página 19 de 21





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.18. Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 1.074.946,39 (Um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na 1.1.

Itaquirai, MS, 22 de janeiro de 2026

10. Equipe Técnica de Planejamento.

-Lorizete Leite Barbosa-Matrícula 15

Assistente Administrativo- Técnico Elaboração ETP / SEMED;

- Luzinel Socorro do Nascimento- Matrícula 11558

Auxiliar de Serviços Técnicos - Técnico de Elaboração ETP / SEMED;

- Vanderlei José Mayer-Matrícula 1862

Técnico Administrativo - Técnico Elaboração ETP / SEMED; PORTARIA Nº 1608/2024

Aprovado por:

Silvia Patrícia Freire

Secretaria Municipal de Educação

Decreto – Nº 4825/2021

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS

Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaqurai.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Gestora de Recursos – Decreto nº 4829

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS
Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: educacao@itaquirai.ms.gov.br

Página 21 de 21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6AB-E096-217C-6B85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO (CPF 802.XXX.XXX-91) em 22/01/2026 14:15:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LORIZETE LEITE BARBOSA (CPF 615.XXX.XXX-72) em 22/01/2026 15:51:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 22/01/2026 16:15:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDERLEI JOSE MAYER (CPF 784.XXX.XXX-34) em 22/01/2026 16:16:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/A6AB-E096-217C-6B85>